



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 30/08/2024

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1.559/2024

DECRETO Nº 1.506, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera o Decreto nº 1.497/2024, o qual dispõe sobre a Realização do ENQUADRAMENTO dos atuais ocupantes dos cargos redistribuídos para o quadro deste PCCR conforme tabela contida no Anexo IV da Lei 2.659/2023 PCCR da Fiscalização de Atividades Urbana (FAU), e suas respectivas posições na classe e referência e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no que dispõe o artigo 51 a 53, e incisos, da Lei Municipal nº 2.659, de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas do Poder Executivo Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO a criação da lei 2.659, de 23 de agosto de 2023, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas, na forma que especifica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo único do Decreto nº 1.497, de 29 de agosto de 2024, o qual autoriza o enquadramento dos servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas, e suas respectivas posições na classe e Referência correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no art. 50 da Lei Municipal nº 2.659/2023, para alterar a posição na referência dos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Postura e Edificação: **ANGELA MARIA DA CONCEICAO SOUZA LIMA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 1.497/2024 (...)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
2088	Ângela Maria da Conceição Souza Lima	Fiscal de Postura de Edificação	01/05/1999	I	K



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do Decreto nº 1.497, de 29 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de agosto de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal